DECRETO nº 814/18
Data 26/12/18

SÚMULA. Re-Estabelece a Programação Financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, prefeito municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA.

Art. 1º. Fica re-estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2018, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Executivo, acrescendo ao Decreto nº 417/17 de 01/11/17, alterado pelos Decretos 701/18 de 17/07/18 e 773/18 de 23/10/18, os valores dos créditos abertos por superávit financeiro ou provável excesso de arrecadação, no período de 01/01/18 a 31/12/18.

Art. 2º. O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 26 de dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

PUBLICADO Prefeitura Municipal
Em 27/12/2018
Nome e Assinatura
Mat: 1661 Laiane
Municipal Assp

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 814/18

Data 26/12/18

SÚMULA. Re-Estabelece a Programação Financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, prefeito municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
D E C R E TA.
Art. 1º. Fica re-estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2018, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Executivo, acrescendo ao Decreto nº 417/17 de 01/11/17, alterado pelos Decretos 701/18 de 17/07/18 e 773/18 de 23/10/18, os valores dos créditos abertos por superávit financeiro ou provável excesso de arrecadação, no período de 01/01/18 a 31/12/18.
Art. 2º. O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 26 de dezembro de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FC2DEAD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/12/2018. Edição 1661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/